



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO EM DIREITO

EDITAL Nº 01/2024 - COMISSÃO DE PREMIAÇÃO/PPGD/CCSA/UFRN

A Comissão de Premiação, nomeada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), mediante a Portaria nº 04/2024/PPGD/CCSA/UFRN, vem por este, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 01/2023-PPGD, de 09 de maio de 2023, abrir o Processo de Inscrição de Seleção de Candidatos e Candidatas ao **Prêmio Profa. Dra. Vitória dos Santos Costa**, a ser concedido para o(a) discente autor(a), assim como ao (a) respectivo(a) docente orientador(a) da **melhor Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD)**, ano-base 2023.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Prêmio Profa. Dra. Vitória dos Santos Costa é anualmente outorgado para a melhor dissertação de mestrado defendida no âmbito do PPGD/UFRN, no ano anterior ao de sua defesa final, perante banca avaliadora.

Art. 2º - A dissertação premiada deverá ter vinculação direta com o projeto de pesquisa que o(a) discente integre e aderência com área de concentração do PPGD/UFRN e com a linha de pesquisa do(a) mestrando(a).

CAPÍTULO 2 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º - As dissertações de mestrado inscritas para concorrerem ao Prêmio devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) estarem disponíveis no repositório da UFRN;

- b) terem sido defendidas no ano anterior à outorga do prêmio;
- c) terem sido defendidas no PPGD/UFRN, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

CAPÍTULO 3 - DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO

Art. 4º - São critérios para indicação da dissertação à premiação:

- a) qualidade da redação;
- b) atualidade da temática;
- c) estrutura/organização do texto;
- d) adequação da metodologia utilizada;
- e) relevância para o desenvolvimento científico;
- f) profundidade e internacionalização da pesquisa;
- g) potencial de impacto social da temática abordada;
- h) inclusão da produção do próprio PPGD no referencial teórico;
- i) qualidade e quantidade de publicações vinculadas à dissertação;
- j) não reprovação em componentes curriculares pelo(a) autor(a) no âmbito do PPGD e não haver pedido de prorrogação para conclusão.

CAPÍTULO 4 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 5º - A Comissão de Premiação foi designada através da Portaria 04/2024/PPGD, editada pela Coordenação do PPGD, composta por docentes permanentes e visitantes do Programa, sendo um membro de cada linha de pesquisa, com as seguintes atribuições:

- a) abrir o processo de inscrição e seleção ao prêmio objeto deste edital;
- b) verificar a adequação das dissertações inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação, atribuindo-lhe nota de zero a dez, justificando sinteticamente as razões que a levaram à atribuição da nota final;
- c) decidir pela desclassificação das dissertações inscritas quando não atenderem aos critérios de elegibilidade e de seleção definidos na Resolução;
- d) se houver empate de notas referentes às dissertações com as maiores notas atribuídas pela Comissão, o desempate sobre a dissertação premiada decorrerá do critério previsto no art. 4º, III da Resolução;
- e) selecionar para indicação apenas uma dissertação vencedora;
- f) elaborar uma ata da reunião final e submeter o resultado ao Colegiado do PPGD/UFRN.

Art. 6º - Foram designados para conduzir o processo de inscrição e seleção, objeto deste Edital, até a divulgação do resultado final, os seguintes docentes do PPGD:

- a) professora doutora MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA, docente visitante do PPGD, linha de pesquisa 01 (presidente);
- b) professor doutor LUCIANO ATHAIDE CHAVES, docente permanente, linha 02;
- c) professora doutora RENATA OLIVEIRA ALMEIDA MENEZES, docente permanente, linha 03.

Art. 7º - A Comissão de Premiação poderá, igualmente, atribuir até 2 (duas) menções honrosas, concedidas mediante certificado ao(a) autor(a) e respectivo(a) orientador(a).

Art. 8º - A Comissão de Premiação deverá promover a avaliação de cada dissertação inscrita por meio de formulário padronizado, observado o seguinte:

- a) a Comissão deverá atribuir notas de 00,00 a 01,00 para cada critério, fracionáveis em 0,50;
- b) a nota final da Comissão será alcançada com o somatório das notas atribuídas para cada critério;
- c) 9,0 é a nota mínima para a dissertação ser premiada;
- d) 8,0 é a nota mínima para a dissertação receber menção honrosa, conforme os parâmetros e limites previstos na Resolução Nº 01/2023/PPGD.

CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Para a inscrição no Prêmio, os(as) candidatos(as) deverão enviar, no período aberto para as inscrições, os seguintes documentos através do formulário *on line* no hiperlink <https://forms.gle/pcq8dv1sSxqns2qYA>:

I. Documentos do(a) candidato (a):

- a) declaração assinada pelo(a) orientador(a), concordando com a inscrição do trabalho orientado no processo de premiação;
- b) declaração do(a) candidato(a) informando que a dissertação está depositada e disponível no repositório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (PPGDIR - Mestrado em Direito), constando o URL;
- c) histórico acadêmico emitido via SIGAA;
- d) ata da defesa que comprove ter sido a dissertação defendida no PPGD-UFRN, no ano anterior ao da premiação;
- e) currículo Lattes atualizado, versão resumida.

II. Documentos da tese:

- a) exemplar completo da dissertação, em formato PDF;

b) resumo de, no máximo, 800 (oitocentas) palavras, elaborado pelo(a) autor(a), destacando os aspectos mais relevantes do trabalho realizado, em conformidade com o art. 4º deste Edital.

Parágrafo único: Após o envio, será gerado um recibo eletrônico de protocolo da candidatura submetida, o qual servirá como comprovante da transmissão.

CAPÍTULO 6 - DO CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação	06 de maio de 2024
Período de divulgação do Edital	07 a 17 de maio de 2024
Período de inscrições	20 a 31 de maio de 2024
Publicação do Resultado	26 de julho de 2024

CAPÍTULO 7 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 - Os eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão de Premiação.

Natal/RN, 06 de maio de 2024.



MARIA LUIZA PEREIRA DE ALENCAR MAYER FEITOSA
Docente visitante do PPGD - Linha de pesquisa 01 (Presidente)

LUCIANO ATHAIDE CHAVES
Docente permanente - Linha de pesquisa 02

RENATA OLIVEIRA ALMEIDA MENEZES
Docente permanente - Linha de pesquisa 03

ANEXO I - Declaração assinada pelo(a) orientador(a), concordando com a inscrição do trabalho orientado no processo de premiação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ ,
orientador(a) do mestrando _____
_____, com a matrícula nº _____,
concordo com a inscrição do trabalho orientado com o tema _____
_____, para
concorrer ao processo de seleção ao **Prêmio Profa. Dra. Vitória dos Santos Costa**, a ser concedido para o(a) discente autor(a) e ao(a) respectivo(a) docente orientador(a), da **melhor Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD)**, ano-base 2023.

Natal/RN, ____ de maio de 2024.

Assinatura

ANEXO II - Declaração do(a) candidato(a) informando que a dissertação está depositada e disponível no repositório da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (PPGDIR - Mestrado em Direito), constando o URL;

DECLARAÇÃO

Eu, _____ ,
mestrando no PPGD da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,
com a matrícula nº _____, informo que a minha dissertação
está depositada e disponível no repositório da Universidade Federal do
Rio Grande do Norte - UFRN (PPGDIR - Mestrado em Direito), com o
seguinte link de acesso: _____

em conformidade com o art. 9º, inciso I, alínea b do Edital nº 01/2024 -
COMISSÃO DE PREMIAÇÃO/PPGD/CCSA/UFRN.

Natal/RN, ____ de maio de 2024.

Assinatura do mestrando(a)